



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### ETIQUETA

Data	PROJETO DE LEI N° 8035/2010.			
Autor PAULO RUBEM SANTIAGO				nº do prontuário
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página - Anexo	Artigo: Meta 18	Parágrafo	Inciso	Alínea

#### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

#### EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a Estratégia 18.1 da Meta 18 do Anexo de Metas e Estratégias do PL nº 8.035, de 2010 que passa a vigorar com a seguinte redação:

18.1) Estruturar os sistemas de ensino público, buscando atingir, em seu quadro de profissionais, noventa por cento de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício em todo sistema público de educação.

#### JUSTIFICAÇÃO

Quando se trata de educação, tendo em vista suas complexidades processuais, é preciso pensar conjuntura. O sistema educacional PRECISA SER ARTICULADO e como tal, depende a existência de profissionais qualificados e valorizados que atuem permanentemente na consecução de objetivos, condizentes com os interesses sócio-educacionais. A qualidade da educação tão perseguida depende muito, também, da força de trabalho de diferentes profissionais no âmbito de cada sistema educacional. Nos países que já alcançaram bons níveis educacionais é comum a existência de um quadro profissional permanente, valorizado na sua plenitude. Não há espaço para valorizar somente determinado grupo dentro do mesmo sistema, pois, considerando a especificidade de cada um, todos têm sua importância nos processos educacionais. Formular boas políticas de educação, implementar, acompanhar e avaliar resultados, visando a efetividade e eficácia são algumas das atividades dos especialistas das áreas fins dos sistemas educacionais. A despeito disso, tais profissionais NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NO TEXTO ORIGINAL DO PROJETO no

texto original do projeto. A qualidade da educação perpassa pelo conjunto de ações deste seguimento direto e indiretamente. Ainda que a figura do professor mereça destaque pela sua forma específica de atuação no cenário educacional, o seu desempenho também está diretamente ligado ao desempenho dos demais profissionais, sobretudo dos técnicos e especialistas que atual nos sistemas educacionais em todo território nacional. Para ficar em um exemplo, assistimos no âmbito do Ministério da Educação - MEC problemas de toda natureza, alguns deles tiveram repercussão nacional tais como: questão da verba do FUNDEB; PROUNI; ENEM (as duas últimas edições) e 2); Livros didáticos; Kit homofobia, contratos irregulares hospitais universitários, etc. Grande parte destes problemas não aconteceriam se houvesse no MEC profissionais da área técnica/especialistas efetivos – qualificados e valorizados - envolvidos diretamente neste processo. Hoje atividades tipicamente de natureza estatal estão sendo executados por assessorias privadas, contratados temporários, terceirizados e outras formas de prestação de serviços provisórios, tais como os DAS sem vínculos. Esta realidade se estende nas secretarias estaduais e municipais, ou seja, no conjunto dos sistemas públicos de educação. Chamamos a atenção dos senhores parlamentares para uma questão vista em todo território nacional: os funcionários dos sistemas bancário, e do judiciário, costumam ter o mesmo padrão de atendimento independentemente de onde se encontram. Por que o sistema educacional e de saúde não se espelham nestes exemplos? Um sistema articulado de educação tal qual o proposto neste projeto e um Plano Nacional de educação, dito tão inclusivo, não pode se dar o luxo de criar e/ou manter essa indiferença aos especialistas, técnicos e demais profissionais que trabalham nesta área de tamanha importância social: EDUCAÇÃO.

Sala das Sessões, de 2011.

PAULO RUBEM SANTIAGO  
Deputado Federal PDT/PE